

TIMBOPREV

**Instituto de previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Timbó**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO
2017**

**Nos termos do Anexo V e Anexo VI da Instrução Normativa
N.TC – 0020/2015 e alterações**

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV
CNPJ:	14.911.565/0001-35
Endereço:	Rua Recife, 143, sala 01 – Centro – Timbó/SC
Telefone:	(47)3382-3655 – ramal 2136
E-mail:	timboprev@timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	E-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	006.107.339-31	Prefeito	2017	Termo de Posse e Compromisso	Termo de Posse e Compromisso	Rua São Paulo, 764 - Capitais – Timbó/SC	ana.voltolini@timbo.sc.gov.br
Presidente do Conselho de Administração	Osmair de Castilho	351.053.489-15	Presidente Conselho de Administração	A contar de 01/03/2016	Portaria nº 1900, de 01 de março de 2016	_____	Rua Maceió, 42 – Centro – Timbó/SC	osmair_c@timbo.sc.gov.br
Diretora Administrativa - Financeira	Carmelinde Brandt	750.709.369-72	Diretora Administrativa /Financeira	02/01/2017 até 31/12/2017	Portaria Timboprev nº 01 de 02/01/2017		Rua Diamantina, 194 – Capitais – Timbó/SC	carmelinde.brandt@timbo.sc.gov.br
Contadora	Greyce Nardelli	055.771.809-02	Contadora	01/01/2017 31/12/2017	Portaria nº Timboprev – 06 de 25/10/2013	Servidora efetiva	Rua Werner Schlei,258 – Bairro Warnow- Indaial/SC	greyce.nardelli@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV, Entidade Autárquica Municipal, com personalidade jurídica própria, que detém autonomia financeira e administrativa, e possui sua estrutura organizacional estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 411, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores (Lei Complementar nº 431 de 05 de julho de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 22 de dezembro de 2015), e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 2924 de 05/11/2012.

O TIMBOPREV é administrado colegialmente, cabendo as funções deliberativas ao Conselho de Administração e as funções gerais e administrativas ao Diretor Administrativo-Financeiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores efetivos e estáveis do Município e aposentados do TIMBOPREV, com os respectivos suplentes, da seguinte forma: três indicados pelo Poder Executivo, um indicado pelo Sindicato dos Servidores, um indicado pelo Poder Legislativo

Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelo exercício de suas funções e o mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

O conselho reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos três de seus membros. As reuniões serão secretariadas por servidor do Timboprev, indicado pelo Diretor Administrativo-Financeiro e estas deverão ser registradas em atas numeradas e sequenciais que serão subscritas por todos e arquivadas junto ao instituto. O Presidente e o Vice Presidente do Conselho serão eleitos entre os Conselheiros titulares, na primeira reunião ordinária da gestão.

É de competência do Conselho de Administração, entre outros:

- a) Decidir sobre as aplicações financeiras dos recursos do TIMBÓPREV;
- b) Elaborar e votar o seu Regimento Interno;
- c) Aprovar o orçamento do TIMBÓPREV;
- d) Aprovar o Plano de Contas do TIMBÓPREV;
- e) Promover a avaliação técnica do TIMBÓPREV;
- f) Promover educação previdenciária;
- g) Analisar, aprovar ou rejeitar as propostas de gestão administrativas apresentadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro, e demais propostas inerentes ao Instituto.

Membros do Conselho de Administração (Portaria nº 1900, de 01 de março de 2016):

Titular: Osmair de Castilho (Presidente)

Suplente: Jean Pierre Bezerra Museka

Titular: Carla Tatiana Raduenz Geisler

Suplente: Maria Angélica Faggiani

Titular: Eduardo Espindola

Suplente: Graciela Inês Uber Gomes

Titular: Renato Carlos Brandes

Suplente: Paulo Seberino da Silva

Titular: Ruben Parno (Vice-Presidente)

Suplente: Ailton Bertoldi

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) servidores efetivos e/ou estáveis, com os respectivos suplentes, sendo um indicado pelo Poder Executivo, um indicado pelo Poder Legislativo e um indicado pelo Sindicato da categoria e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 (quatro) anos.

Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de sua função.

O Conselho Fiscal reúne-se mensalmente e em caráter extraordinário, competindo-lhe escolher o seu Presidente e organizar-se para o exame dos balancetes mensais, contas e despesas extraordinárias do TIMBÓPREV, emitindo parecer e propondo ao Conselho de Administração as medidas que julgar conveniente.

Membros do Conselho Fiscal (Portaria nº 1900, de 01 de março de 2016):

Titular: Cintia Volani Elert

Suplente: Silvana Vicente Roepke

Titular: Joel Ricardo Reiter

Suplente: Diego Zatelli

Titular: Marise Rosa Floriani Holderbaum

Suplente: Dirlene Vicente Salvador

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos foi criado através do Decreto nº 2.826 de 10/08/2012, de acordo com o que dispõe a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações posteriores, com objetivo de assessorar, em caráter consultivo, o Conselho de Administração nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do TIMBOPREV, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e consoante com a Política de Investimentos.

O atual Comitê de Investimentos é composto por 04 (quatro) membros, dos quais 03 (três) possuem certificação CPA-10 através do exame de certificação desenvolvido pela ANBIMA. Os membros do Comitê não serão remunerados pelo exercício de sua função.

As reuniões ordinárias do Comitê acontecem uma vez por mês e as reuniões extraordinárias sempre que necessário.

De acordo com o que estabelece o Decreto nº 2.826 de 10/08/2012, compete ao Comitê de Investimentos, entre outros:

- a) Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do TIMBOPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- b) Submeter à análise do Conselho de Administração do TIMBOPREV o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico;
- c) Analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;
- d) Atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- e) Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pela área de investimentos, avaliando seu impacto na carteira de investimentos do TIMBOPREV;
- f) Assegurar prudência dos investimentos do TIMBOPREV.

Membros do Comitê de Investimentos (Portaria nº 3054 de 21/08/2012, alterada pela Portaria nº 074 de 23/01/2013, pela Portaria nº 942 de 03/03/2014, pela Portaria nº 1566 de 20/03/2015 e pela Portaria nº 1738 de 01/09/2015):

Presidente: Osmair de Castilho

Gestor da Gerência de Investimentos: Joel Ricardo Reiter

Analista de Investimentos: Greyce Nardelli

Assessor Executivo: Thais Becker

CARGO EM COMISSÃO:

Diretora Administrativa/Financeira: Carmelinde Brandt

Compete a Diretora as funções gerais e administrativas do TIMBOPREV, conforme estabelecido na Lei Complementar 473/2015 (que altera a Lei 411/2011) e aquelas apresentadas pelo Conselho de Administração.

CARGOS EFETIVOS:

Contador– Greyce Nardelli.

Técnico Previdenciário - Concurso Público em andamento -homologado em 23/12/2016.

Aux. Serviços Administrativos – Thais Becker e Rafaela Krieser dos Santos.

A estrutura administrativa do TIMBOPREV composta pelos cargos de provimento efetivo e cargo de provimento em comissão foi organizada pela Lei Complementar nº 411/2011 e alterações conforme quadros abaixo, e estão subordinados às mesmas regras aplicáveis aos servidores da Administração Direta.

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO TIMBOPREV

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	QUANT. DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	JORNADA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30	03	GA	35
CONTADOR	73	01	GP	35
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	65	01	GP	35

Total de cargos do quadro efetivos – 5 (cinco).

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E REFERÊNCIAS SALARIAIS DECORRENTES DA TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ

Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Referência Salarial
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO	CC-2	01	76

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBÓPREV, Autarquia Municipal em regime especial, com sede em Timbó/SC, foi criado pela Lei Complementar Municipal nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 431 de 05 de julho de 2013 e pela Lei Complementar nº 473 de 22 de dezembro de 2015.

O TIMBOPREV tem por finalidade gerir o Plano de Seguridade Social dos servidores municipais, assegurando o direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, promovendo a seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de aposentadoria por idade, invalidez e tempo de contribuição e nos eventos de morte, doença, reclusão e maternidade, nos termos definidos pela Lei Complementar 411/2011 e suas alterações, observados, no que couber a Lei Complementar 01/1993, Lei Complementar 196/2000 e demais legislação aplicável.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1-Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód.	Função, subfunção, Programa/ação
17	TIMBOPREV
001	Administração do Timboprev
09	Previdência Social
09.272	Previdência do Regime Estatutário
09.272.0027	Gestão da previdência social - regime próprio
09.272.0027.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
09.272.0027.2124	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO TIMBOPREV
09.272.0027.2126	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS
09.272.0027.2128	MANUTENÇÃO DOS PENSIONISTAS

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 0608/2017.

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Não houve contingenciamento de despesas (limitação de empenho – art. 9º da LRF) para o exercício de 2017.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não houve passivos por insuficiência de créditos ou recursos para o exercício de 2017.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro no exercício de 2017.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a")										Exercício: 2017		
Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4

(40) Quantidade existente no último dia do mês.
(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.
(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") -										Exercício: 2017		
Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	7.683,93	8.735,49	8.184,91	8.421,18	8.315,13	11.602,18	8.751,83	9.021,93	11.016,27	11.040,24	20.449,68	10.779,91
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	4.583,20	5.345,39	5.052,95	5.052,95	5.052,95	7.288,03	5.052,95	5.052,95	5.052,95	5.066,31	10.132,62	5.066,31
Total	12.267,13	14.080,88	13.237,86	13.474,13	13.368,08	18.890,21	13.804,78	14.074,88	16.069,22	16.106,55	30.582,30	15.846,22

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Não houve contratos de terceirização de serviços no exercício de 2017.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS –(Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)		Exercício: 2017
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)	292	10.001.417,24
Pensões por morte (60)	54	1.211.712,68
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)	0	0
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)	0	0
Total	346	11.213.129,92
<p>(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios. (58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta. (59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. (60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. (61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver. (62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.</p>		

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos não são remunerados pelo exercício de sua função.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

O TIMBOPREV, durante o exercício de 2017, não firmou nenhum instrumento administrativo para transferência de recursos.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2017
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência				
Tomada de Preços			R\$ 43.279,60	R\$ 43.279,60
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial		R\$ 1.450,93	R\$ 11.275,38	R\$ 12.726,31
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)			R\$ 16.889,07	R\$ 16.889,07
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			R\$ 16.625,00	R\$ 16.625,00
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total		R\$ 1.450,93	R\$ 88.069,05	R\$ 89.519,98

Fonte: Contabilidade TIMBOPREV

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Nos termos da Lei Municipal nº 2390/2008, o Decreto nº 2128 de 28 de outubro de 2010 regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Não houve auditoria no TIMBOPREV e não foram expedidas recomendações pelo Órgão de Controle Interno do Município de Timbó para o exercício de 2017.

b) Recomendações pendentes:

Não houve auditoria na Unidade Gestora.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

O TIMBOPREV não firmou contratos de Gestão no Exercício de 2017.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

O TIMBOPREV não firmou Termo de Parceria no Exercício de 2017.

ANEXO VI

CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 14, § 2º)

I - Avaliação atuarial prevista no inciso I do art. 1º da Lei Federal 9.717/98 e atualizações, em conformidade com os parâmetros definidos pelo Ministério da Previdência;

A avaliação atuarial referente ao exercício 2017 foi realizada nos termos previstos na legislação vigente, conforme Relatório de Avaliação Atuarial 2017 e do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2017 enviado ao Ministério da Previdência Social (em anexo).

II - Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas;

Não houve casos de contribuições não recebidas.

III - Indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional, na forma de alíquota suplementar ou aportes;

Contribuinte	Normal %	Suplementar %
Ente Público	22,00	8,00*
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Total	33,00	8,00*

* Alíquota suplementar vigente para o ano de 2017, prevista pelo Decreto nº 3.819/2015 que alterou a Lei Complementar nº 2.561/2012.

IV - Informação do valor do déficit do regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso;

De acordo com o que estabelece a Avaliação Atuarial de 2017 (fls. 32), se desconsiderarmos o saldo devedor do Plano de Amortização do Decreto nº 3.819/2015, teríamos um déficit atuarial de R\$ 95.345.734,49, que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral via alíquotas suplementares:

Resultados (SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO)	Consolidado
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 80.137.208,88
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 80.137.208,88
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 0,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 175.482.943,37
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 175.482.943,37
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 91.956.913,37
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 83.526.030,00
Saldo de COMPREV6 (-)	R\$ 21.421.662,70
Plano de Amortização (6)	R\$ 0,00
Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)	-R\$ 95.345.734,49

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2017 (fls. 32)

Para tanto, o Instituto tomou todas as providências necessárias para garantir o equacionamento do déficit atuarial e o recebimento de tais valores para que não haja agravo do desequilíbrio técnico negativo apresentado, visto que foram implementadas novas alíquotas suplementares nos termos do Plano de Amortização, a partir da folha salarial do mês de janeiro de 2018, conforme anexo I do Decreto nº 4612 de 09/10/2017, abaixo:

RELAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR ANUAL

Ano.....	Alíquota Suplementar
2017.....	8,00 %
2018.....	11,00 %
2019.....	14,00 %
2020.....	17,00 %
2021.....	20,00 %
2022.....	23,00 %
2023.....	26,00 %
2024.....	29,00 %
2025.....	30,34 %
2026.....	30,34 %
2027.....	30,34 %
2028.....	30,34 %
2029.....	30,34 %
2030.....	30,34 %
2031.....	30,34 %
2032.....	30,34 %
2033.....	30,34 %
2034.....	30,34 %
2035.....	30,34 %
2036.....	30,34 %
2037.....	30,34 %
2038.....	30,34 %
2039.....	30,34 %
2040.....	30,34 %

2041.....	30,34 %
2042.....	30,34 %
2043.....	30,34 %
2044.....	30,34 %
2045.....	30,34 %
2046.....	30,34 %

V - Informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa.

O total dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior (2016) correspondeu ao valor de R\$ 39.636.088,72. A Taxa de Administração para o exercício de 2017 foi definida pela Lei 2846/2016, no percentual de 2%, correspondente ao valor anual de R\$ 792.721,77

Para o exercício de 2017, o valor Total Anual de despesas realizadas com a taxa de Administração foi de R\$ 306.180,07, correspondente ao percentual de 0,772%.

Timbó, 16 de janeiro de 2018.

Osmair de Castilho
Presidente do Conselho de Administração
TIMBOPREV

Carmelinde Brandt
Diretora Administrativa/Financeira
TIMBOPREV

Greyce Nardelli
Contadora TIMBOPREV

Anexos: Parecer do Conselho Fiscal (gestão/contas exercício 2017), Relatório de Avaliação Atuarial 2017, Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA enviado ao Ministério da Previdência Social, Decreto nº 4612 de 09/10/2017 e Plano de Amortização 2017.